PROJETO DE LEI Nº 55 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 55/2022
Recebi em 11/05/22 AS 16 H 18 MIN.
Servidor Marte Yasmin

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade, junto à Secretaria de Obras e Trânsito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade junto à Secretaria de Obras e Trânsito de Paraíso do Sul, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar os recursos provenientes do Programa Pavimenta RS, de forma a seguir descrita:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural
2.060 – Calçamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 899.985,72**
Fonte de Recursos: 1183 – Convênio Pavimenta RS
TOTAL.....**R$ 899.985,72**

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos Estaduais, por excesso de arrecadação no exercício vigente, oriundos do Programa Pavimenta RS, no valor de R$ 899.985,72 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE MAIO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Obras e Trânsito, abrindo Crédito Especial, no valor de R$ 899.985,72 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e setenta e dois centavos), com a finalidade de alocar os recursos provenientes do Programa Pavimenta RS.

O referido programa é uma parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul e os Municípios, com intuito de realizar obras de pavimentação com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida das pessoas, objetivando proporcionar mais conforto, segurança e facilitar o acesso aos serviços públicos. Desse modo, será repassado o recurso ao Município de Paraíso do Sul para execução do projeto de engenharia já aprovado, o qual tem por finalidade a pavimentação de trechos das Avenidas Barão Von Kahlden e Carlos Augusto Lüdtke, situadas em Vila Paraíso, totalizando 522 metros de extensão da obra. Tendo em vista que o Estado já repassou à conta da Prefeitura a primeira parcela, que equivale à 30% valor do recurso, faz-se a necessidade de criação desse elemento de despesa, para possibilitar assim, a abertura do Processo Licitatório, e em seguida dar início às obras.

Diante dessas considerações, contando com a compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, tendo em vista cumprir o cronograma previsto.

CÂMARA MUNICIPAL

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

PARAÍSO DO SUL